



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 76/2014 – São Paulo, segunda-feira, 28 de abril de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0443472 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005616-02.2014.4.03.8000

Documento nº 0443472

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50039/06-UMED - DANIELA MACHADO BALLIANO DE OLIVEIRA, no dia 15.04.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50042/09-UMED - ADRIANA PRATA PARADA PEREIRA, no período de 14.04 a 18.04.2014;

-50237/04-UMED - GUIOMAR ROCHA DE PAULA EDUARDO, no dia 15.04.2014;

-50356/09-UMED - JANAINA MENDES, no período de 07.04 a 17.04.2014;

-50398/01-UMED - MARCIA REGINA PEREIRA DE JESUS CARDOSO, no período de 14.04 a 17.04.2014;

-50231/05-UMED - NATHALIA COSTA DE VITA CACIAVILANI, no dia 11.04.2014;

-50151/11-UMED - PAULO SERGIO DE SOUZA, no dia 11.04.2014;

-50233/01-UMED - RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, no dia 11.04.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no dia 11.04.2014;

-13207/95-UMED - SILVIA MAGALI GONÇALVES TRAVASSOS, no período de 11.04 a 10.05.2014;

-50255/04-UMED - WILSON JOSÉ EUSÉBIO, no período de 14.04 a 28.04.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50359/06-UMED - ALMIR ALVES AFONÇO, no dia 14.04.2014;

-10545/96-UMED - JOANA D'ARC LEMES, nos dias 14.04 e 15.04.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50185/11-UMED - BERNADETE AMARAL DE SOUZA, no período de 09.04 a 11.04.2014;

-50090/09-UMED - CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU, no dia 11.04.2014;

-01881/95-UMED - LORENZO GIUSEPPE FRANZERO, no dia 14.04.2014;

-50021/11-UMED - LUCIANA CAMPOS PORDEUS, no dia 14.04.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da UMED, em exercício**, em 22/04/2014, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0446732 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007639-18.2014.4.03.8000

Interessado(a): Katia Herminia Martins Lazarano Roncada

1. Defiro a compensação para o dia 16 de maio de 2014, nos termos da Resolução nº 344, de 1º de setembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.
2. Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2014, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0439421 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007234-79.2014.4.03.8000

Interessado(a): Fabiana Alves Rodrigues

1. Defiro a compensação para o dia 28 de abril de 2014, nos termos da Resolução nº 344, de 1º de setembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.
2. Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2014, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0411426 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002588-26.2014.4.03.8000

Interessado(a): Gilberto Rodrigues Jordan

1. Defiro ao magistrado a averbação de 148 (cento e quarenta e oito) dias para efeito de aposentadoria e disponibilidade, referentes ao período de 03 de setembro de 1979 a 31 de janeiro de 1980, exercidos na atividade privada, nos termos do art. 103, V, da Lei nº 8.112/90.
2. Prejudicado o pedido de averbação do referido período para efeito de gratificação adicional, tendo em vista o advento da Lei nº 11.143, de 26 de julho de 2005, e da Resolução nº 13, de 21/03/2006, do Conselho Nacional de Justiça.
3. Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2014, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0447868 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.652, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico datado de 23 de abril de 2014,

RESOLVE:

Alterar o Ato 12.649/14, para constar “com prejuízo de suas atribuições”, no período de 25 de abril de 2014 a 14 de maio de 2015, na designação do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, da 4ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para responder pela titularidade do 31º Gabinete da 11ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2014, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0442890 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007456-47.2014.4.03.8000

Interessado(a): Silvia Maria Rocha

Tendo em vista a homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde no período de 10 a 12 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2014, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0447662 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007688-59.2014.4.03.8000

Interessado(a): Pedro Luis Piedade Novaes

Tendo em vista a homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde no período de 9 a 18 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2014, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0447688 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007690-29.2014.4.03.8000

Interessado(a): Mateus Castelo Branco Firmino da Silva

Tendo em vista a homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde no período de 13 a 19 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2014, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0447704 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007691-14.2014.4.03.8000

Interessado(a): Veridiana Gracia Campos

Tendo em vista a homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde no período de 10 a 16 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2014, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0442903 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0007457-32.2014.4.03.8000

Interessado(a): Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua

Tendo em vista a homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde no dia 7 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2014, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0450008 - Termo Aditivo - Extrato ::

Termo Aditivo - Extrato

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76).
Fornecedora: BOOKPARTNERS E. V. – DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. (CNPJ nº 07.151.477/0001-17). Processo SEI nº 0013228-25.2013.4.03.8000. Espécie: Termo Aditivo nº 12.001.11.2014. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 14/04/2014. Vigência: a partir de sua assinatura. Objeto: consiste na formalização da alteração da razão social da Fornecedora. Assinam, pelo TRF 3ª Região, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e, pela Fornecedora, a Sra. Danila Fernanda da Silva (Procuradora).

Documento assinado eletronicamente por **Renata Elpidio de Oliveira, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 24/04/2014, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0450027 - Contrato - Extrato ::

Contrato - Extrato

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62). Processos nºs 177/2012-DILI e 0010001-27.2013.4.03.8000. Pregão Eletrônico nº 061/2012-RP. Espécie: Contrato nº 04.011.10.2014 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 12.016.10.2013. Fundamentação Legal: Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos nºs 5.450/05 e 7.892/13. Data de assinatura: 22/04/2014. Vigência: por 12 meses, a partir de sua assinatura. Objeto: consiste na prestação de serviço de transmissão de dados – 3G com fornecimento de modem USB. Valor total: R\$35.200,00. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 20161056942576014, Natureza de Despesa nº 339039-97 (comunicação de dados), Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 2014NE000214, emitida em 30/01/2014, no valor de R\$35.200,00. Assinam, pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e, pela Contratada, os Srs. Cláudio Ribeiro de Jesus (Procurador) e Flávio Cintra Guimarães (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Renata Elpidio de Oliveira, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 24/04/2014, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0449629 - Aviso de Homologacao ::

Aviso de Homologação

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2014

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 016/2014 para contratação de seguro sobre o edifício localizado na Avenida Paulista, 1842 – Torre Sul e depósito localizado na Avenida Presidente Wilson,

5330 – Vila Carioca, ambos na cidade de São Paulo, Capital, pertencentes ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e bens móveis localizados nos edifícios acima e nos imóveis denominados Torre Beta, Torre Norte, Edifício Elmast e Edifício Funcef, adjudicado à empresa Tóquio Marine Seguradora S.A., com o valor do prêmio líquido total do seguro de R\$ 80.000,00.

São Paulo, 24 abril de 2014.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Melega Villela, Pregoeiro**, em 24/04/2014, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0450188 - Aviso ::

Aviso

HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 8.950/2013, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Registros Cadastrais quanto à análise da Documentação do Edital de Chamamento nº 001/2014 para seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a receberem os resíduos produzidos pelo TRF-3ª Região, torna público que a Cooperativa denominada COOPERAÇÃO – Cooperativa Regional de Coleta Seletiva e Reciclagem da Região Oeste foi declarada habilitada.

São Paulo, 25 de abril de 2014.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Melega Villela, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício**, em 25/04/2014, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0443384 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12286, DE 22 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0006884-91.2014.4.03.8000, resolve:

EXONERAR, a partir de 22 de abril de 2014, o servidor **CLÁUDIO MIZUTA**, R.F. nº 1455, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-2, de Diretor da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2014, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0443386 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12287, DE 22 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0006884-91.2014.4.03.8000, resolve:

I – EXONERAR a servidora **JEANE REIS ALVES**, R.F. nº 1457, Bacharela em Engenharia, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-1, de Diretora da Divisão de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão, CJ-2, de Diretora da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2014, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0443387 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12288, DE 22 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0006884-91.2014.4.03.8000, resolve:

I – EXONERAR a servidora **ELISA YOKO TANABE YONEDA**, R.F. nº 468, Tecnóloga em Processamento de Dados, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-1, de Diretora da Divisão de Acompanhamento e Avaliação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão, CJ-1, de Diretora da Divisão de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2014, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0443388 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12289, DE 22 DE ABRIL DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0006884-91.2014.4.03.8000, resolve:

NOMEAR a servidora **ELIZABETH STROUB HYPOLITO**, R.F. nº 2444, Bacharela em Ciências Contábeis, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão, CJ-1, de Diretora da Divisão de Acompanhamento e Avaliação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 24/04/2014, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0443394 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10016, DE 22 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006884-91.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR a servidora **ELIZABETH STROUB HYPOLITO**, R.F. nº 2444, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisora da Seção de Processamento e Controle da Divisão de Acompanhamento e Avaliação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 22/04/2014, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0443395 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10017, DE 22 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de

2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0006884-91.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MIRIAM EMI MORITA**, R.F. nº 2190, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisora da Seção de Controle de Expedientes de Gestão da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

II - DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisora da Seção de Processamento e Controle da Divisão de Acompanhamento e Avaliação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 22/04/2014, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0423450 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0017474-64.2013.4.03.8000

Documento nº 0423450

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Donizete Bueno da Silva**, Registro Funcional nº 3432, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Elétrica, Classe "C", Padrão 13, nos termos do Artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo Artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 17 de setembro de 2013, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 24/04/2014, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0434891 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006779-17.2014.4.03.8000

Documento nº 0434891

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Eliseu Alves Nogueira**, Registro Funcional nº 142, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 13, nos termos do Artigo 40, § 19, da Constituição da República, regulamentado pelo Artigo 7º da Lei nº 10887/2004, a partir de 25 de outubro de 2013, data em que completou os requisitos para aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 24/04/2014, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0427818 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003579-96.2014.4.03.8001
Documento nº 0427818

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de auxílio-moradia ao servidor ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Americana, nos termos dos arts. 67, §§ 1º, 3º e 4º, 68, 69, 70, § 4º, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, com alterações dadas pela Resolução nº 35, de 11.12.2008, do Conselho da Justiça Federal, devendo ser observado se os valores mensais encontram-se ao abrigo do teto estabelecido no art. 70 da mesma Resolução, ficando desde já deferidos os próximos pagamentos, pelo prazo legal, mantidas as situações e condições que ensejaram o deferimento do presente, mediante apresentação dos recibos de aluguel.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2014, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0444281 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008534-73.2014.4.03.8001
Documento nº 0444281

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
1055 - ROSELI DE PAULA FARIA
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA 17/03/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0440238 - Edital ::

Edital

EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº - 01/2014-NUES

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, por intermédio da Comissão Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, comunica que realizará procedimento de HABILITAÇÃO de

associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis consoante o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, e do Expediente Administrativo SEI nº 0004971-08.2013.4.03.8001.

1. OBJETO

Selecionar as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar, sem ônus, procedimento de coleta, descontaminação e processamento para reciclagem de materiais eletrônicos e seus componentes, descartados pela Administração e Varas Judiciárias, mediante assinatura do Acordo de Cooperação Mútua, minuta em anexo.

1. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1. Estarão habilitadas a promover o ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos, cumulativamente;
2. Estejam formais e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda, mediante comprovação por estatuto ou contrato social;
3. Não possuam fins lucrativos, mediante comprovação por estatuto ou contrato social;
4. Possuam infra-estrutura para realizar a triagem e a destinação ambientalmente sustentável dos materiais eletrônicos e seus componentes recicláveis descartados, nos termos da legislação vigente, cumprindo a Cláusula Terceira do ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, mediante comprovação por declaração expressa (Anexo I)
5. Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados, mediante comprovação por declaração expressa (Anexo I);
6. Comprovante de que a cooperativa ou seus cooperados realizaram curso de treinamento específico para o processamento de materiais eletrônicos, fornecido por instituição pública ou privada reconhecidamente especializada no tema.

1. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

1. Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento de HABILITAÇÃO e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital;
1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, cumulativamente, da cooperativa ou associação e do representante legal;
 1. Da Cooperativa ou Associação (atualizados nos parâmetros das disposições da Lei nº 12.690/2012 para as cooperativas e Lei nº 10.406/2002 – código civil – para as associações);
 - I – Estatuto ou Contrato Social e suas alterações;
 - II – Regimento ou Regulamento Interno que disponha a forma e data de partilha dos direitos remuneratórios dos cooperados ou associados.

1. Do representante legal da Cooperativa ou Associação:

- Documento oficial de identidade (original)
- Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes (se necessário), com firma reconhecida;
- Declaração Anexo I.

IV- Declaração Anexo III

3.2.3 Serão verificadas as certidões negativas de débitos do INSS, FGTS e trabalhistas por consulta interna a cargo da Justiça Federal nas páginas dos sítios oficiais.

1. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

1. LOCAL: Os documentos de representação, credenciamento e habilitação constantes do item 3 e subitens 3.2.1 e 3.2.2 deverão ser endereçados no envelope lacrado à **Seção de Apoio às Compras e Licitações do Núcleo de Compras e Licitações, indicando por fora do envelope que se trata de documentação para a Comissão de Registros Cadastrais referente ao Edital de Habilitação nº XX/2014-NUES.**

2. A entrega do envelope deverá ser entregue na Seção de Protocolo Administrativo localizado no prédio da Sede Administrativa sito à Rua Peixoto Gomide, 768 – térreo – Bela Vista – São Paulo/SP, CEP : 01.409-000.

1. PRAZO: A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá ocorrer no período de **22.04.2014 a 06.05.2014 nos dias úteis, no horário das 9h às 19h.**
2. FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em cópia autenticada, perfeitamente legíveis, ou originais.
 1. No caso dos documentos serem entregues em fotocópia sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa será chamada oportunamente a apresentar os originais à Seção de Apoio às Compras e Licitações que os autenticarão.

5. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os documentos de habilitação apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados e julgados pela **Comissão Permanente de Registros Cadastrais**, que emitirá parecer conclusivo.
1. O resultado final do julgamento dos documentos de habilitação será divulgado no quadro de aviso localizado

no átrio do prédio da Administração Central, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, e pelo e-mail indicado quando do envio dos documentos.

5.3 Caso ocorra habilitação de mais de uma associação ou cooperativa, será realizado sorteio público entre as habilitadas, em data e horário pré-fixado, de modo a definir, no máximo 04 (quatro) delas para firmar o Acordo de Cooperação Mútua;

5.4 Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado do presente procedimento de Habilitação.

6. COLETA

6.1 Cada uma das associações e/ou cooperativas realizará a coleta por um período consecutivo de 06 (seis) meses, obedecida a ordem estabelecida em sorteio público, quando cabível.

6.1.1 Caso ocorra habilitação de apenas uma associação ou cooperativa, o prazo estipulado no item 6.1 poderá ser prorrogado, no limite de 3 (três) vezes, a critério das partes.

1. A coleta deverá ser realizada no endereço e nas condições indicadas na Cláusula Quarta da minuta do Acordo de Cooperação Mútua – Anexo II.

1. Antes do término da vigência do Acordo de Cooperação Mútua da última associação ou cooperativa habilitada será aberto um novo processo de habilitação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A presente Habilitação não importa necessariamente em obrigatoriedade de assinatura do Acordo de Cooperação Mútua, podendo a Justiça Federal de Primeiro Grau revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A Justiça Federal de Primeiro Grau poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de habilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento.

7.2 A participação das associações e cooperativas neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos constantes no item 9;

7.3 Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas por meio do Núcleo da Escola e Formação e Aperfeiçoamento de Servidores sito à Rua Peixoto Gomide, 768 – 1ª andar – São Paulo/SP, telefones (11) 2172-6244/6246/6233.

7.4 A celebração de Acordo de Cooperação Mútua não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Justiça Federal de Primeiro Grau e a cooperativa ou associação.

8. ANEXOS DESTE EDITAL

8.1 Anexo I – Modelo de Declaração (condições habilitatórias)

8.2 Anexo II – Minuta do Acordo de Cooperação Mútua

8.3 – Anexo III – Modelo de Declaração (menor aprendiz)

8.4 – Anexo IV – Fotos ilustrativas do material disponibilizado

ANEXO I DECLARAÇÃO (Condições Habilitatórias)

....., (nome da associação/cooperativa)

inscrita no CNPJ sob o número

com sede no endereço.....

no Estado de, na cidade de

....., neste ato representado pelo(a) Senhor(a)

portador(a) do RG nº

DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a destinação ambientalmente sustentável, inclusive a descontaminação dos materiais eletrônicos e seus componentes recicláveis descartados, nos termos da legislação vigente, disponibilizados pela Justiça Federal de Primeiro Grau, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Mútua, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Declara ainda, que a cooperativa possui veículo de uso próprio, galpão com área coberta para o processamento e para armazenagem do material nas dependências, bem como equipamento para o processamento dos materiais, bancadas, ferramentas e proteção de uso individual –EPIs, tais como luvas de tecido, luvas de aço, máscaras para proteção contra o pó de dentro das máquinas .

Local e data.

(assinatura do responsável legal)

Nome:RG:

ANEXO II

TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Acordo de Cooperação Mútua que, entre si, celebram a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a, conforme autorização constante do Expediente Administrativo SEI nº 0004971-08.2013.4.03.8001

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, com sede na Peixoto Gomide, 768 – Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, neste ato representada pela Juíza Federal Diretora do Foro Doutora, Giselle de Amaro e França designada pelo Ato nº 12.610, de 18 de fevereiro de 2014 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, doravante denominada JUSTIÇA FEDERAL e, de outro lado,, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr (a), (cargo), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, doravante denominada, têm, entre si, acertada a celebração do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, decorrente da decisão de fls. , dos autos do Expediente Administrativo SEI nº 0004971-08.2013.4.03.8001 sujeitando-se as partes aos ditames da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, da Lei nº 11.445/2007 e, Decreto nº 5.940/2006, 3, de 19 de setembro de 2008, do módulo 06 da Instrução Normativa CJF nº 06-01, de 22/05/1995, no que couber, do Edital de Habilitação nº 01/2014-NUES e mediante as Cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA tem por objetivo a instituição de procedimentos de coleta e processamento para descarte, reciclagem e disposição final ambientalmente corretos de materiais eletrônicos disponibilizados pela Administração e pelas Varas desta Justiça Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

Compete à Justiça Federal:

- a) Acompanhar, mediante a presença de servidor previamente designado, a inutilização do material nas dependências da Justiça Federal, observando os critérios de preservação ambiental.
- b) Certificar-se de que quaisquer símbolos indicativos do Poder Judiciário, a exemplo de brasões, logotipo, etc, tornem-se inidentificáveis;
- c) Emitir a cada entrega dos materiais doados o Termo de Retirada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA (citar nome da associação/cooperativa)

À(citar nome da associação/cooperativa), caberão as seguintes obrigações

I - quanto à retirada do material disponibilizado:

- a) Receber os materiais da JUSTIÇA FEDERAL, os quais deverão ser recolhidos no local indicado na Cláusula Quarta;
 - b) Obedecer às normas ambientais relativas aos procedimentos de reciclagem, destruição, descontaminação ou inutilização dos equipamentos eletrônicos recebidos, às suas expensas e com infra estrutura própria, sem ônus para este Órgão.
 - c) Informar o peso auferido pela inutilização da massa de equipamentos a cada doação recebida;
 - e) Permitir o acompanhamento de servidor da JUSTIÇA FEDERAL, a fim de que se ateste a reciclagem, descontaminação, destruição ou inutilização adequada da massa de materiais eletrônicos doada quando necessário;
- Parágrafo único. É vedado à (citar nome da associação/cooperativa) promover a subcontratação ou cessão de direitos e obrigações à pessoa ou entidade estranha ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, com vistas à execução do objeto, sem a concordância expressa e escrita da JUSTIÇA FEDERAL.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA COLETA DO MATERIAL

1- A retirada do material disponibilizado pela JUSTIÇA FEDERAL, durante o prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, observará os seguintes critérios:

- a) Horário e frequência: de segunda à sexta feira, a partir das 09:00hs, excetuando-se os dias sem expediente, tais como os feriados regimentais, nacionais e municipais, desde que previamente agendados juntamente a Seção de Depósito Judicial, telefones (11) 2202-9705/9706 ou e-mail : jfsp-pwil-surj@jfsp.jus.br ou Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis, telefone (11) 2202-9725/9726, ou e-mail: pwil_sudb@jfsp.jus.br(obs
- b) A coleta será realizada no complexo Presidente Wilson: Rua Vemag, 688 – Vila Carioca, ou em outro local que for necessário no âmbito das dependências da Justiça Federal na Grande São Paulo, sendo previamente informado, conforme alínea “d”.
- c) A associação/cooperativa agendará data e horário para a inutilização e coleta dentro do período pré-definido pela JUSTIÇA FEDERAL, com base na alínea “b”, através dos telefones constantes na alínea “a”.
- d) Caso haja alteração do endereço de coleta, será comunicado com antecedência mínima de trinta dias, para que possa haver tempo hábil de programação por parte da cooperativa/associação.

CLÁUSULA QUINTA - DO MATERIAL A SER COLETADO

6.1 - Os materiais a serem coletados são referentes a Informática, Aparelhos de Telefonia e Equipamentos de Rádios Piratas conforme segue:

6.1.1. INFORMÁTICA: Microcomputadores e periféricos como Monitores, CPU's, HD's, mouses, teclados,

impressoras, placas diversas, cabeamentos, notebooks, tablets, pen drives e mídias como CD'S, disquetes, disco floppy e zip disk.

6.1.2. TELEFONIA: telefones comuns, aparelhos celulares, smartphones, baterias e fios.

6.1.3. EQUIPAMENTOS DE RÁDIOS: transmissores de frequência, receptores de link, receptores de áudio, transceptores, mixers, rádios, toca discos, caixas de som, mesas de som, antenas, microfones, fones de ouvido, mídias como CD's e discos de Vinil.

1. APARELHOS DIVERSOS: aparelhos televisores, máquinas fotográficas, câmeras filmadoras, máquinas de escrever, máquinas calculadoras e aparelhos GPS.

6.2 - Os materiais descritos acima constam somente a título de exemplos. Serão considerados neste compromisso todos os bens e materiais eletro-eletrônicos indicados pela Seção de Depósito Judicial ou Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis que necessitarem destinação ambientalmente correta

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA vigorará por 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso possível, no limite de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A eficácia do presente termo está condicionada à publicação de seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias para notificação prévia, por escrito ou, a qualquer tempo, mediante denúncia, em virtude de descumprimento das Cláusulas acordadas.

Parágrafo único. No caso de denúncia, havendo obrigações pendentes, as partes ajustarão condições que assegurem o regular cumprimento dos compromissos já assumidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da JUSTIÇA FEDERAL, por intermédio do Núcleo de Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores

Parágrafo único. O não cumprimento pela Cooperada da execução do presente Acordo ensejará na aplicação das penalidades cominadas em lei.

CLÁUSULA NONA - DA AUSÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros em decorrência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA. As partes respondem isoladamente pela mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desempenho das atribuições ora assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS COMUNICAÇÕES

1 - Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste Acordo e o assunto específico da correspondência.

1. As comunicações feitas à JUSTIÇA FEDERAL deverão ser endereçadas Ao Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, situado na Rua Peixoto Gomide nº 768 – Jardim Paulista/SP, CEP 01409-904, Telefone (11) 2172-6244/ 6246/6233, e-mail: adm_nues@jfsp.jus.br.

2. As comunicações feitas à (citar nome da associação/cooperativa) deverão ser endereçadas à Rua/Av. nº .., Bairro .., na cidade de, CEP, Telefone (0XX11), Fax (0XX...), endereço eletrônico:

3. Eventuais mudanças de endereços deverão ser comunicadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As dúvidas e questões oriundas deste Contrato serão dirimidas no foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, de de 2014.

PELA JUSTIÇA FEDERAL PELA (associação/cooperativa)

_____ R.F

(Nome)

(Cargo)

Testemunhas:

_____ R.F.

Nome:

RG nº

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ:

_____, (nome da associação/cooperativa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, _____ de _____ de 200__.

(representante legal com – nome e cargo)

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2014, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0448798 - Edital ::

Edital

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 01-2014-NUES

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, por intermédio da Comissão Agenda Ambiental na Administração Pública, comunica que retifica o subitem 4.3 do Edital de Habilitação nº 01-2014-NUES referente ao prazo para entrega dos documentos de habilitação e credenciamento para o **período de 05.05.2014 a 16.05.2014 nos dias úteis, no horário das 09h às 19h.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0385262 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005036-66.2014.4.03.8001

Documento nº 0385262

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, e tendo em vista que no caso concreto não houve remoção nem promoção, mas sim **lotação inicial** da MMª. Juíza Federal Substituta Dra. ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, indefiro o pedido, por não se tratar de nenhuma das hipóteses previstas no artigo 53 da Lei 8.112/90, c.c. o artigo 97 da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao Núcleo de Administração Funcional para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2014, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b",

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 28/04/2014 16/62

da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0385861 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006312-35.2014.4.03.8001

Documento nº 0385861

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, e tendo em vista que no caso concreto não houve remoção nem promoção, mas sim **lotação inicial** do MM. Juiz Federal Substituto Dr. MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR, indefiro o pedido, por não se tratar de nenhuma das hipóteses previstas no artigo 53 da Lei 8.112/90, c.c. o artigo 97 da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao Núcleo de Administração Funcional para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2014, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0361809 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003122-98.2013.4.03.8001

Documento nº 0361809

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, e considerando que não houve mudança de domicílio do requerente desde o seu ingresso nesta Justiça Federal da 3ª Região, já que foi lotado na 6ª Vara Federal Criminal, indefiro o pedido por não atender aos requisitos do art. 53 da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/04/2014, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0435975 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011503-61.2014.4.03.8001

Documento nº 0435975

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE
CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202 E 203 DA LEI 8112/90 aos
servidores abaixo:

691 JOSE CARLOS DA SILVA

05/02/2014 11/02/2014
750 TAKACHI ISHIZUKA
21/11/2013 05/12/2013
1055 ROSELI DE PAULA FARIA
24/02/2014 26/02/2014
1172 VANIA APARECIDA BELLOTTI FERASSOLI
21/02/2014 07/03/2014
1264 GINA PEDROSO CAMARA
07/02/2014 16/02/2014
1316 RENATA QUAGGIO MEIRELLES
25/02/2014 28/02/2014
1963 EDSON SABINO SERIO
25/02/2014 27/02/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 14/04/2014, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0435991 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011507-98.2014.4.03.8001

Documento nº 0435991

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE
CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202 E 203 DA LEI 8112/90 aos
processos abaixo:

1325 EDNA KIMIKO SUZUKI
27/02/2014 01/03/2014
1335 RICARDO SALDANHA
04/03/2014 07/03/2014
1682 ROBERTO JUNS GOMES
20/02/2014 24/02/2014
1837 SERGIO LUIS LARAGNOIT
25/02/2014 25/02/2014
1913 AUDREY MARIE WAKASA
26/02/2014 27/02/2014
1963 EDSON SABINO SERIO
25/02/2014 27/02/2014
2245 MARICELIA BARBOSA BORGES
20/02/2014 21/02/2014
2503 MONICA MAELY DUARTE DINIZ
21/02/2014 21/02/2014
2554 ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS
13/09/2013 13/09/2013
2713 MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA TINOCO CABRAL
06/01/2014 15/01/2014
3104 ALEXANDRE DIAS CAVALCANTI
25/02/2014 25/02/2014
3160 TATIANA MITIKO MARUITI
26/02/2014 26/02/2014
3286 MIRIAM MOYA MORETO
07/03/2014 21/03/2014
3615 MURILO ALVES DE CARVALHO
25/02/2014 26/02/2014
3916 LEILA MARIA DE FREITAS BECKER

13/09/2013 13/09/2013
4000 ELAINE DE JESUS MARQUES
13/01/2014 13/01/2014
4014 ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE
24/01/2014 24/01/2014
4070 ADRIANA CEZAR DE BARROS
26/02/2014 26/02/2014
4332 KAREN PRISCILA MOREIRA NEGRISOLI
20/02/2014 26/02/2014
3877 LESLIE CECILIA SPONTON
24/02/2014 25/02/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 14/04/2014, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0436035 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011512-23.2014.4.03.8001

Documento nº 0436035

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE
CONCEDENDO LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL E 83 DA LEI 8112/90 (COM
REMUNER.) aos servidores abaixo:

1869 RITA DE CASSIA RODRIGUES FRANCISCO
06/03/2014 07/03/2014
2404 PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA
14/10/2013 18/10/2013
2522 REGINA CAMARGO DUARTE C. PINTO DE LEMOS
28/02/2014 28/02/2014
2712 ALICE HARUMI TAKEYA
17/03/2014 21/03/2014
3445 MIRIAM FERNANDES SPINA
27/03/2014 28/03/2014
3989 PAULO HENRIQUE ROMA GONCALVES
14/03/2014 14/03/2014
4229 SOLANGE APARECIDA DAL'EVEDOVE SOARES
25/02/2014 28/02/2014
4745 ELIANA PEREIRA FINHOLDT
27/02/2014 28/02/2014
4839 MARISTELA PEIXOTO SOARES PICCOLOTTO
14/02/2014 14/02/2014
4839 MARISTELA PEIXOTO SOARES PICCOLOTTO
11/11/2013 11/11/2013
4993 CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES
08/03/2014 11/03/2014
5461 NIVALDO FIRMINO DE SOUZA
28/02/2014 28/02/2014
5673 MARCIA APARECIDA DE LAET SANCHES
06/03/2014 06/03/2014
5835 DEBORA ARAUJO ARENA
11/03/2014 11/03/2014
5912 CRISTIANE DIZ VICTORIO HOFLING
24/02/2014 24/02/2014
6049 LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO

25/03/2014 25/03/2014
6886 SERGIO RICARDO QUARANTA
21/03/2014 21/03/2014
7148 MARIANA GALLUZZI DE SA
18/03/2014 18/03/2014
7248 JOSE AUGUSTO LODETI
28/02/2014 28/02/2014
7367 VALERIA CRISTINA RIBEIRO SIQUEIRA
24/02/2014 24/02/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 14/04/2014, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0436061 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011516-60.2014.4.03.8001

Documento nº 0436061

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE
CONCEDENDO LICENCA A GESTANTE ART. 207 E SEUS PARAGR. DA LEI 8112/90 aos servidores
abaixo:

3158 ALINE SOCHAN MAGNONI

06/03/2014 01/09/2014

6903 JAQUELINE GONCALVES BALDAN FIORIN

25/03/2014 20/09/2014

7267 CRISTINA COLETTI OLIVEIRA

21/02/2014 19/08/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 14/04/2014, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0438569 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011672-48.2014.4.03.8001

Documento nº 0438569

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE
CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 185, 202 E 203 DA LEI 8112/90 aos
servidores abaixo:

4522 LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA

21/02/2014 21/02/2014

4789 FERNANDA FREDDO E SILVA

27/02/2014 28/02/2014

4873 ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA

06/03/2014 07/03/2014

4982 MARIA DE LOURDES SANCHEZ SONVEZZO

10/03/2014 24/03/2014

4993 CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES
03/02/2014 03/02/2014
5061 MARISA SCATENA RAPOSO
06/03/2014 07/03/2014
5494 PAULO HENRIQUE QUINTANA
27/02/2014 27/02/2014
5526 RICARDO FERREIRA PEIXOTO
25/02/2014 26/02/2014
5781 ROZANGELA ALVES MOREIRA
25/02/2014 27/02/2014
5891 KATIUSCIA AMANTES DE SOUZA
24/02/2014 24/02/2014
6070 HEITOR PAIVA NETO
24/02/2014 02/03/2014
6159 KATIA DENIZE BUENO GONCALES
20/02/2014 21/02/2014
6249 JOSE LUIZ PETRECHE JUNIOR
26/02/2014 28/02/2014
6371 HERNANE XAVIER DE LIMA
12/02/2014 21/02/2014
6535 CAROLINA DECCO CORREIA D'ARCE
27/02/2014 27/02/2014
6540 IRMA DA SILVA CARDIN
25/02/2014 27/02/2014
6647 RODRIGO PINTO DE LIMA
21/02/2014 06/03/2014
6836 DINA MARA LEME DA SILVA CORTESE
06/03/2014 07/03/2014
6884 SIMONE LOPES MACEDO
06/03/2014 06/03/2014
7088 KARINA IOTTI ANGI BARRETO
17/02/2014 17/02/2014
7154 FERNANDA LUCAS BESSA MARIN
27/02/2014 28/02/2014
7205 NANJI YAMASHITA ROCHA
25/02/2014 06/03/2014
7254 ANA CAROLINA SALLES FORCACIN
04/03/2014 08/03/2014
7281 BIANCA DE OLIVEIRA AMANN SANSEVERO
10/03/2014 10/03/2014
7401 MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO
21/02/2014 21/02/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 14/04/2014, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0436114 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011519-15.2014.4.03.8001

Documento nº 0436114

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO SAUDE

CONCEDENDO LICENÇA ACIDENTE EM SERVIÇO PROR.CONTINUA 204 E 211 A 214 LEI 8112/90 aos servidores abaixo:

7277 ROBERTO EDUARDO GUIMARAES MARTINS
15/03/2014 14/05/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 14/04/2014, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0438642 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011689-84.2014.4.03.8001

Documento nº 0438642

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE

CONCEDENDO LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. ART. 185,82, 202 E 203 DA LEI 8112/90 aos servidores abaixo:

615 CARLOS JOSE DOS SANTOS

17/10/2013 18/10/2013

623 LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO

28/03/2014 28/03/2014

638 MARILISA FALCAO DE MOURA

20/03/2014 20/03/2014

691 JOSE CARLOS DA SILVA

10/03/2014 11/03/2014

706 JURANDIR FELIX DA SILVA

18/03/2014 18/03/2014

999 ANSELMO PRIETO OGEIA PONZE

31/03/2014 01/04/2014

1036 SANDRA MARIA MAIA NATAL

06/03/2014 12/03/2014

1036 SANDRA MARIA MAIA NATAL

21/03/2014 21/03/2014

1162 CELSO MARTINS

17/03/2014 30/03/2014

1386 MAGDA BORGONOVE

25/03/2014 25/03/2014

1407 AUREA LUCIA DA COSTA

24/02/2014 28/02/2014

1407 AUREA LUCIA DA COSTA

05/03/2014 14/03/2014

1544 MARLI LOPES DA MOTA

24/03/2014 12/04/2014

1730 GLEISE MARCIA SILVA DE GODOY

06/03/2014 07/03/2014

1835 SILVIO LUIZ TONIETTO

14/03/2014 14/03/2014

2147 ELIANA GALINDO SILVA

07/03/2014 07/03/2014

2183 JAQUELINE LAILA KOMODA

21/03/2014 21/03/2014

2476 ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA

06/03/2014 06/03/2014

2592 CARLOS ALBERTO DOS REIS

07/03/2014 07/03/2014

2915 CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO

10/03/2014 19/03/2014

2964 MARA HELENA DOS REIS
12/03/2014 12/03/2014
3166 CRISTINA BECKHAUSER
18/02/2014 19/02/2014
3171 FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ
13/03/2014 13/03/2014
3377 CRISTIANE FORONI BEYRODT
06/03/2014 09/03/2014
3445 MIRIAM FERNANDES SPINA
28/02/2014 28/02/2014
3445 MIRIAM FERNANDES SPINA
24/03/2014 24/03/2014
3448 MARCIA MITIKO SERICAWA
30/10/2013 03/11/2013
3781 ELISABETE LOPES NAPOLI
24/03/2014 26/03/2014
3870 BEATRIZ MELQUIADES
12/03/2014 12/03/2014
3920 MELISSA FERREIRA GASPARINI
19/03/2014 19/03/2014
3923 ELVIRA SAIS DA SILVA MARTINS
04/03/2014 06/03/2014
3954 MARY SETSUKO NAKASHIMA NISHIMURA
12/11/2013 14/11/2013
3973 LUIZ ANTONIO NIGRO CASELLI
17/03/2014 17/03/2014
3979 SIMONE APARECIDA REIS DA COSTA
17/03/2014 17/03/2014
4061 MARIA ASSUNCAO SALES DE JESUS
06/02/2014 06/02/2014
4062 MARIA SEVERA PINHEIRO
18/03/2014 18/03/2014
4062 MARIA SEVERA PINHEIRO
29/10/2013 30/10/2013
4062 MARIA SEVERA PINHEIRO
05/11/2013 08/11/2013
4243 PERSIA MARQUES SARTORI SANTOS
21/03/2014 21/03/2014
4332 KAREN PRISCILA MOREIRA NEGRISOLI
14/03/2014 14/03/2014
4552 JULIANA DE SOUZA GALZERANO
06/03/2014 06/03/2014
4552 JULIANA DE SOUZA GALZERANO
17/03/2014 17/03/2014
4570 CLAUDIO EDUARDO GOMES DA HORA
17/03/2014 19/03/2014
4653 ADRIANA BUENO MARQUES
06/03/2014 06/03/2014
4824 ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA
14/03/2014 14/03/2014
4968 ANTONIO TADEU SALGUERO SEGURA
24/03/2014 24/03/2014
5468 DANIELA MANZOLI CALABRIA
18/03/2014 19/03/2014
5500 VIVIAN MILONE NARDO
17/03/2014 18/03/2014
5500 VIVIAN MILONE NARDO
28/03/2014 28/03/2014
5514 RUBENS CIGALA
18/03/2014 18/03/2014

5630 MYRNA MARTINS RODE
17/03/2014 21/03/2014
5772 CARLOS D'ARTAGNAN CAPUZZO FILHO
20/03/2014 20/03/2014
5814 RODRYELL HENRIQUES PIVATO
07/03/2014 07/03/2014
6011 DANIELA TERUEL ZARZUR LOPES
20/03/2014 03/04/2014
6023 PETRONILHA APARECIDA CUNHA COTRIM
17/03/2014 17/03/2014
6049 LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO
24/03/2014 24/03/2014
6349 CLAUDIA LOPES FERREIRA
17/03/2014 17/03/2014
6349 CLAUDIA LOPES FERREIRA
24/03/2014 02/04/2014
6466 FABIANA FALCAO COSTA GARCIA
21/03/2014 21/03/2014
6482 ELAINE QUEIROGA HELLVIG
07/02/2014 07/02/2014
6482 ELAINE QUEIROGA HELLVIG
25/02/2014 28/02/2014
6482 ELAINE QUEIROGA HELLVIG.
22/11/2013 22/11/2013
6482 ELAINE QUEIROGA HELLVIG
15/01/2014 16/01/2014
6576 ANA PAULA CONTAR
27/02/2014 27/02/2014
6576 ANA PAULA CONTAR
12/03/2014 20/03/2014
6576 ANA PAULA CONTAR
05/11/2013 05/11/2013
6649 OSCAR ROSSE DE CARVALHO
21/02/2014 22/02/2014
6660 VALERIA ESPINOSA
24/03/2014 26/03/2014
7092 PAULO HIROYUKI MISAWA
17/03/2014 17/03/2014
7158 ANA CAROLINA LUCIO CALANCA
18/03/2014 19/03/2014
7158 ANA CAROLINA LUCIO CALANCA
26/03/2014 28/03/2014
7187 MAIRA LISE BRITO LEMOS TAVEIRA
19/03/2014 19/03/2014
7477 CAMILA FARIAS FOX CANTARELLI
21/03/2014 21/03/2014
7620 LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO
27/03/2014 27/03/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 14/04/2014, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0443427 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011991-16.2014.4.03.8001

Documento nº 0443427

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE

CONCEDENDO LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. ARTS. 81, 82 E 83, PARAG 2o.

LEI 8112/90 (C/REMUN oas servidores abaixo:

4522 LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA

25/03/2014 28/03/2014

4839 MARISTELA PEIXOTO SOARES PICCOLOTTO

27/03/2014 27/03/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0445818 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012209-44.2014.4.03.8001

Documento nº 0445818

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE

CONCEDENDO LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL ARTS. 81,I E 83 DA LEI 8112/90 (COM REMUNER.) aos servidores abaixo:

967 APARECIDO ANTONIO DE ALMEIDA

28/03/2014 28/03/2014

1055 ROSELI DE PAULA FARIA

27/03/2014 28/03/2014

2419 HENRIQUE PINHEIRO FELIPE

27/03/2014 27/03/2014

3484 SOLANGE BARBOSA LEMOS MACHADO

01/04/2014 30/04/2014

5231 ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA

31/03/2014 31/03/2014

5612 SELMA CRISTINA DA SILVA

31/03/2014 31/03/2014

5971 JESSE ADRIANO CARVALHO CHIAVELLI

26/03/2014 26/03/2014

7259 REGINA MIDORI TOCUYOSI

28/03/2014 28/03/2014

7417 LUIZ RENATO RAGNI

25/03/2014 26/03/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0445859 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012210-29.2014.4.03.8001

Documento nº 0445859

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE

CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA ARTS. 185, 202, 203 E 204 DA LEI 8112/90 aos servidores abaixo:

3299 GONCALO DE SOUZA COSTA

31/03/2014 04/04/2014

5771 MARTA LINO PINTO

05/02/2014 06/03/2014

7344 SANDRA REGINA FERNANDES

03/03/2014 09/03/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0445881 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0012212-96.2014.4.03.8001

Documento nº 0445881

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE

CONCEDENDO LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. ART. 185, 82, 202 E 203 DA LEI 8112/90 aos servidores abaixo:

480 FERNANDO QUIRINO MUNIZ

21/03/2014 21/03/2014

638 MARILISA FALCAO DE MOURA

28/03/2014 28/03/2014

910 JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA

26/03/2014 04/04/2014

999 ANSELMO PRIETO OGEIA PONZE

27/03/2014 28/03/2014

4611 VIVIANE PONSTINNICOFF DE ALMEIDA MELCHIOR

01/04/2014 01/04/2014

5449 ANTONIO ARDISSON

31/10/2013 01/11/2013

5515 JOSE BEZERRA NETO

01/04/2014 01/04/2014

6414 CAROLINA BONO GARCIA LOTFI

27/03/2014 02/04/2014

7477 CAMILA FARIAS FOX CANTARELLI

01/04/2014 15/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 24/04/2014, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0440977 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011821-44.2014.4.03.8001

Documento nº 0440977

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE

CONCEDENDO LIC. P/MOTIVO DE DOENCA PES.FAMILIA PRORROG.(CR) ART. 83,204 DA LEI

8112/90 aos servidores processos abaixo:

6816 LUCIANA GOMES FRANCA NOGUEIRA

03/04/2014 04/04/2014

ANTONIO SERGIO RODRIGUES

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 22/04/2014, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0438531 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011664-71.2014.4.03.8001

Documento nº 0438531

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE

CONCEDENDO LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA ARTS. 185, 202,

203 E 204 DA LEI 8112/90 aos servidores abaixo:

1775 CLAUDIA MARIA TORTELLI DE MOURA

09/03/2014 16/03/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 14/04/2014, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0438523 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011663-86.2014.4.03.8001

Documento nº 0438523

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE

CONCEDENDO LICENCA POR MOTIVO DE ACIDENTE EM SERVICO ARTS. 185,I,f E 211 A 214 DA LEI

8112/90 aos servidores abaixo:

7277 ROBERTO EDUARDO GUIMARAES MARTINS

28/02/2014 14/03/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 14/04/2014, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0438519 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011661-19.2014.4.03.8001

Documento nº 0438519

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE

CONCEDENDO LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. ARTS. 81, ,82 E 83, PARAG 2o. LEI 8112/90 (C/REMUN aos servidores abaixo:

952 FABIO ALCIDORI

07/03/2014 07/03/2014

7367 VALERIA CRISTINA RIBEIRO SIQUEIRA

10/03/2014 24/03/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 14/04/2014, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0438513 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011659-49.2014.4.03.8001

Documento nº 0438513

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE SAUDE

CONCEDENDO LIC. P/MOTIVO DE DOENCA PES.FAMILIA PRORROG.(CR) 83,204 DA LEI 8112/90 aos servidores abaixo:

952 FABIO ALCIDORI

28/02/2014 28/02/2014

ANTONIO SERGIO RODRIGUES

Diretor do Nucleo de Saúde, em exercicio

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 14/04/2014, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0419083 - Portaria ::

Portaria Nº 0419083, DE 01 DE abril DE 2014.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

I - ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor JOAO DUTRA AGUILAR DE OLIVEIRA, RF. 2769, lotado no Núcleo de Segurança e Transportes, de 23/06 a 11/07/2014 (19 dias) para 30/06 a 18/07/2014 (19 dias), exercício 2014;

II – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora AKEMI YKEDA, RF. 1129, lotada no Núcleo de Cálculos Judiciais, de 11/03 a 28/03/2014 (18 dias) para 02/09 a 19/09/2014 (18 dias), exercício

2013;

III - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO, RF. 6241, lotada no Núcleo de Saúde, de 21/04 a 30/04/2014 (10 dias) e 12/08 a 21/08/2014 (10 dias) para 08/09 a 27/09/2014 (20 dias), exercício 2014;

IV – INCLUIR a fruição de 03 dias de férias da servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA, RF. 3864, lotada no Núcleo de Gestão Documental e Memória, para 07/05 a 09/05/2014, exercício 2014;

V – ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora GISELE DOS REIS DELLA TOGNA, RF. 1314, lotada no Núcleo de Saúde, de 23/06 a 02/07/2014 (10 dias) para 30/07 a 08/08/2014 (10 dias), exercício 2014;

VI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor PEDRO HENRIQUE LOPES GUERRA, RF. 6873, lotado na Subsecretaria de Licitações e Finanças, de 05/05 a 14/05/2014 (10 dias) para 30/07 a 08/08/2014 (10 dias), exercício 2014;

VII - ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor JEFFERSON SANTOS MESSIAS, RF. 6719, lotado no Núcleo de Comunicação Social, de 02/06 a 20/06/2014 (19 dias) para 14/07 a 01/08/2014 (19 dias), exercício 2014;

VIII - ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor ISMAEL DE ASSIS, RF. 5853, lotado no Núcleo de Segurança e Transportes, de 21/04 a 30/04/2014 (10 dias) para 07/07 a 16/07/2014 (10 dias), exercício 2014;

IX - ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora ELISABETE LOPES NAPOLI, RF. 3781, lotada no Núcleo de Saúde, de 25/06 a 04/07/2014 (10 dias) para 23/06 a 02/07/2014 (10 dias), exercício 2014;

X – CANCELAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora CLAUDIA MITSU OGUIDO, RF. 7377, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 08/04 a 17/04/2014 (10 dias), exercício 2014;

XI - CANCELAR, por necessidade de serviço, a fruição de 09 dias de férias da servidora RENATA SILVEIRA SHIMMOTO, RF. 3796, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 07/04 a 15/04/2014, exercício 2014;

XII - ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor MAURO FERREIRA DE ARAUJO, RF. 4277, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 10/11 a 19/11/2014 (10 dias) para 29/09 a 08/10/2014 (10 dias), exercício 2014;

XIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ALEIDE MARIA DOS SANTOS, RF. 961, lotada no Núcleo de Segurança e Transportes, de 28/07 a 08/08/2014 (12 dias) para 22/04 a 03/05/2014 (12 dias), exercício 2014;

XIV – INCLUIR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora CINTIA MILUZZI, RF. 3152, lotada no Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, de 08/09 a 27/09/2014 (20 dias) e 19/02 a 28/02/2015 (10 dias), exercício 2013;

XV – INCLUIR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora CINTIA MILUZZI, RF. 3152, lotada no Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, de 12/08 a 28/08/2015 (17 dias) e 08/09 a 20/09/2015 (13 dias), exercício 2014;

XVI - ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora ELIANE TIEMI ITO, RF. 4892, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 05/05 a 22/05/2014 (18 dias) para 12/05 a 29/05/2014 (18 dias), exercício 2013;

XVII - ALTERAR a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora ELIANE TIEMI ITO, RF. 4892, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 06/10 a 24/10/2014 (19 dias) e 16/03 a 26/03/2015 (11 dias) para 06/10 a 17/10/2014 (12 dias) e 11/05 a 28/05/2015 (18 dias), exercício 2014;

XVIII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor PATANGA CORDEIRO DA SILVA, RF. 7128, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 14/04 a 30/04/2014 (17 dias) e 18/08 a 30/08/2014 (13 dias) para 22/04 a 01/05/2014 (10 dias), 20/08 a 29/08/2014 (10 dias) e 07/01 a 16/01/2015 (10 dias), exercício 2013;

XIX – ALTERAR as férias do servidor ADRIANO AYUB PEREIRA DA SILVA, RF. 7380, lotado no Núcleo de Administração Funcional, de 30/06 a 29/07/2014 (30 dias) para 23/06 a 08/07/2014 (16 dias) e 13/10 a 26/10/2014 (14 dias), exercício 2013;

XX – ALTERAR as férias do servidor ADRIANO AYUB PEREIRA DA SILVA, RF. 7380, lotado no Núcleo de Administração Funcional, de 03/11 a 02/12/2014 (30 dias) para 19/03 a 17/04/2015 (30 dias), exercício 2014;

XXI – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor AGUINALDO APARECIDO DO CARMO, RF. 6489, lotado no Núcleo de Administração Funcional, de 12/05 a 21/05/2014 (10 dias) para 22/04 a 01/05/2014 (10 dias), exercício 2013;

XXII – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor VLADIMIR LOPES NAPOLI, RF. 3935, lotado no Núcleo de Administração Funcional, de 22/04 a 01/05/2014 (10 dias) para 06/05 a 15/05/2014 (10 dias), exercício 2014;

XXIII – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES, RF. 4993, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 15/07 a 01/08/2014 (18 dias) para 23/07 a 09/08/2014 (18 dias), exercício 2014;

XXIV – ALTERAR, por necessidade de serviço a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor TADEU ROMANO DE GODOY, RF. 5475, lotado no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 22/04 a 01/05/2014 (10 dias), 21/07 a 30/07/2014 (10 dias) e 10/12 a 19/12/2014 (10 dias) para 21/07 a 30/07/2014 (10 dias), 10/12 a 19/12/2014 (10

dias) e 12/01 a 21/01/2015 (10 dias), exercício 2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 25/04/2014, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0438933 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011125-08.2014.4.03.8001

Documento nº 0438933

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
5396 - PATRICIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 07/04/2014 a 07/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 14/04/2014, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0439037 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0011252-43.2014.4.03.8001

Documento nº 0439037

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
5715 - ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 07/04/2014 a 07/04/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor do Núcleo de Saúde**, em 14/04/2014, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0448235 - Aviso ::

Aviso

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 28/04/2014 30/62

039/2014, adjudicado à empresa MARLIN DO LITORAL LTDA EPP
São Paulo, 24 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Janaína de Fátima Lopes Rodrigues, Pregoeira**, em 24/04/2014, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0449128 - Aviso ::

Aviso
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 030/2014, adjudicado à empresa ACM Equipamentos Eletrônicos Ltda. – EPP.
São Paulo, 24 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Júlia Seolino Henemann, Pregoeira**, em 24/04/2014, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0449107 - Aviso ::

Aviso
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 043/2014, adjudicado à empresa LCC Móveis Eireli – ME.
São Paulo, 24 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 24/04/2014, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0438451 - Decisao ::

Decisão

Assunto: Decurso do prazo para defesa prévia
Vistos etc.

1. A empresa TRADE MOBILE MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA. embora intimada (docs. 0147797 e 0150185 – processo de gestão nº 0001429-79.2013.4.03.8001) deixou de apresentar defesa, consoante certidão lavrada no doc. 0438450 dos autos.
2. Isto posto, aplico à empresa TRADE MOBILE MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA a

penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em decorrência do atraso injustificado de 09 (nove) dias corridos para entregar os 22 (vinte e dois) conjuntos de mesas a esta Administração, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 2, "a", do Contrato nº 05.482.10.13, c/c o inciso I do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa em tela para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999 e instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/04/2014, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0438462 - Decisao ::

Decisão

ASSUNTO: Decurso de prazo para defesa.

Vistos, etc.

1. A empresa DOMIVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, embora intimada (docs. 0144142 e 0144333 do processo de gestão relacionado nº 0001287-75.2013.4.03.8001) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada no doc. 0438459 dos autos.

2. Isto posto, aplico à empresa DOMIVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, a penalidade de **multa moratória no valor de R\$672,30 (seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos)**, correspondente a 3% (três por cento) do valor da parcela inadimplida (lote 3), qual seja, de R\$22.410,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais), em decorrência do atraso injustificado de 10 (dez) dias para o fornecimento do referido lote, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2.1, alínea "b", inciso I, do Pregão Eletrônico nº 057/2013, c/c o artigo 86, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa DOMIVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

4. Cientifique-se o Senhor Diretor da Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Depósito Judicial do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/04/2014, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0438464 - Decisao ::

Decisão

ASSUNTO: Decurso do prazo para apresentar defesa prévia
Vistos, etc.

1. A empresa PLANO A LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP embora intimada (docs. 0137052 e 0138053 - processo de gestão relacionado nº 0001255-70.2013.4.03.8001) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada no doc. 0438463 dos autos.
2. Isto posto, aplico à empresa PLANO A LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em decorrência do atraso injustificado de 38 (trinta e oito) dias para a entrega das cadeiras altas – tipo caixa a esta Administração, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, item 2, “a” do Contrato nº 05.479.10.13, c/c o Inciso I do artigo 87, da Lei 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa em tela para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999 e instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/04/2014, às 13:39, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0438466 - Decisao ::

Decisão

ASSUNTO: Decurso do prazo para apresentar defesa prévia
Vistos, etc.

1. A empresa COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PORTE LTDA. - ME embora intimada (docs. 0155245 e 0156327) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada no doc. 0438465 dos autos.
2. Isto posto, aplico à empresa COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PORTE LTDA. - ME a penalidade de advertência em decorrência do atraso injustificado de 85 (oitenta e cinco) dias para o fornecimento de 82 (oitenta e duas) garrafas térmicas a esta Administração, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2.1, “a” do Pregão Eletrônico nº 032/2013, c/c o artigo 87, inciso I da Lei 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa em tela para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999 e instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/04/2014, às 13:39, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0438468 - Decisao ::

Decisão

ASSUNTO: Decurso do prazo para apresentar defesa prévia

Vistos, etc.

1. A empresa DAKOTA COMERCIAL LTDA - EPP embora intimada (docs. 0392089 e 0398809 – proc. de gestão relacionado nº 0009655-73.2013.4.03.8001) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada no doc. 0438467 dos autos.
2. Isto posto, aplico à empresa DAKOTA COMERCIAL LTDA - EPP a penalidade de ADVERTÊNCIA pelo atraso injustificado de 76 (setenta e seis) dias para a entrega do objeto contratado, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 17.2, subitem 17.2.1, alínea “a”, do Edital do Pregão Eletrônico nº 174/2013, c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993
3. Intime-se a empresa em tela para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999 e instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/04/2014, às 13:39, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0438470 - Decisao ::

Decisão

ASSUNTO: Decurso de prazo para apresentar defesa.

Vistos, etc.

1. A empresa MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-EPP embora intimada (docs. 0250896 e 0251482 do processo de gestão relacionado nº 006852-20.2013.4.03.8001) deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada no doc. 0438469 dos autos.
2. Isto posto, aplico à empresa MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-EPP, a penalidade de **multa moratória no valor total de R\$423,61 (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos)**, em decorrência do atraso injustificado de 8 (oito), 17 (dezessete) e 21 (vinte e um) dias para fornecer materiais para manutenção de bens móveis e imóveis e material de proteção e segurança a esta Administração, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 1, alínea ‘b’, incisos I e ‘III’, da Ata de Registro de Preços nº 12.663.10.13, c/c o artigo 86, da Lei nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-EPP por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.
4. Cientifique-se o Senhor Diretor da Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Depósito Judicial do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/04/2014, às 13:39, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0450587 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidro liso transparente temperado para o pórtico de entrada e remoção da porta e pórtico existentes no prédio da Justiça Federal de São João da Boa Vista / SP. Recebimento das propostas: até 13/05/2014, às 11h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações:

(11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 25 de abril de 2014.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 25/04/2014, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0447032 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 19/2014-COOR/CÍVEL

O DOU TOR CLÉCIO BRASCHI, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006, Analista Judiciário, para substituir o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), no período de 11/04/2014 a 07/06/2014, em razão de licença médica;

II – DESIGNAR o servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR, RF 1615, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor WALDEMIR DA SILVA CONCEIÇÃO, RF 1298, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), no dia 11/04/2014, em virtude de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário, e no dia 15/04/2014, em razão de licença médica;

III – DESIGNAR o servidor DANILO FORMENTON, RF 1744, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor WALDEMIR DA SILVA CONCEIÇÃO, RF 1298, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), no dia 28/04/2014, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário;

IV – DESIGNAR a servidora LEONILDE PUNTEL, RF 2696, Técnica Judiciária, para substituir a servidora CRISTIANE AKEMI KURASHIMA, RF 3146, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-05), no período de 22/04/2014 a 01/05/2014, em razão de gozo de férias.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
São Paulo, 23 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 24/04/2014, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0447090 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 20/2014-COOR/CÍVEL

O DOUTOR CLÉCIO BRASCHI, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor SILVESTRE FAUSTINO GARRIDO, RF 2731, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, anteriormente marcada para o período de 11/07/2014 a 30/07/2014, para o período de 16/06/2014 a 05/07/2014, exercício 2014;

II – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN, RF 3670, Técnico Judiciário, anteriormente marcada para o período de 23/06/2014 a 02/07/2014, para o período de 25/06/2014 a 04/07/2014, exercício 2014;

III – ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS, RF 5346, Técnico Judiciário, anteriormente marcada para o período de 02/06/2014 a 13/06/2014, para o período de 09/06/2014 a 20/06/2014, exercício 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 23 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 24/04/2014, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0446402 - Portaria ::

Portaria Nº 0446402, DE 23 DE abril DE 2014.

O DOUTOR MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, Juiz Federal Titular da 1ª Vara cível Federal de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO:

As férias da servidora **ALEXANDRA REGINA GARUTTI ARAÚJO**, RF 5362, Oficial de Gabinete, no período de **31/03/2014 a 11/04/2014**;

RESOLVE:

INDICAR para substituí-la no referido período, o servidor **JONAS PINHEIRO**, RF 5102, Analista Judiciário. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianini, Juiz Federal**, em 24/04/2014, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0449211 - Portaria ::

Portaria Nº 0449211, DE 24 DE abril DE 2014.

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora **ELISA APARECIDA AZZI**, R.F. 6.041, Oficial de Gabinete (FC-05), está no gozo de férias no período de: 22.04.2014 a 02.05.2014 indicar a servidora **MARCIA LIAO MING HUI**, R.F. 5.221, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 24 de Abril de 2014.

RAQUEL FERNANDEZ PERRINI

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 24/04/2014, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

16ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0437089 - Portaria ::

Portaria Nº 0437089, DE 11 DE abril DE 2014.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 16ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE :

Alterar os períodos de férias da servidora desta 16ª Vara Cível Federal, **MARILENE DA COSTA, Técnica Judiciária - RF 5809**, anteriormente marcadas de 09/06/2014 a 18/06/2014 e 08/09/2014 a 17/09/2014 que passa a ser de 11/09/2014 a 30/09/2014, **por absoluta necessidade de serviço.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 24/04/2014, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0438604 - Portaria ::

Portaria Nº 0438604, DE 14 DE abril DE 2014.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 16ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE :

Alterar a pedido a Portaria nº 41/2013 - escala de Férias desta 16ª Vara Cível Federal da servidora **FLAVIA DE ALMEIDA GUSMÃO KALIKOWSKI - RF 5574**, anteriormente marcadas de 05/12/2014 a 19/12/2014 que passa a ser de 05/11/2014 a 19/11/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 24/04/2014, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0438741 - Portaria ::

Portaria Nº 0438741, DE 14 DE abril DE 2014.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA 16ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE por absoluta necessidade de serviço interromper a partir do dia 14/04/2014 as férias da servidora **NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL, RF 3122**, Supervisora de Processamentos Ordinários, ficando o período de 04 (quatro) dias para o gozo em período oportuno.

Considerando que a Servidora **NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL, Analista Judiciária, RF 3122**, Supervisora de Processamentos Ordinários esteve em gozo de férias no período de **07/04/2014 a 13/04/2014** resolve indicar a servidora **ROSANE GOMES PINHEIRO DA SILVA GUSSON - Técnico Judiciário – RF 5465** para substituí-la no referido período.

Considerando que a servidora **FABIANA FALCAO COSTA, Analista Judiciário, RF 6466**, Oficial de Gabinete esteve em licença-saúde no período de **01/04/2014 a 02/04/2014**, e estará em gozo de férias no período de **22/04/2014 a 01/05/2014** resolve designar para substituí-la o servidor **SERGIO HAYAZAKI, Técnico Judiciário, RF 7626**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 24/04/2014, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0448127 - Edital ::

Edital

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE DIAS) – NOS TERMOS DO ARTIGO 69, CAPUT, DO PROVIMENTO COGE 64, DE 28/04/2005.

A Doutora, **ANGELA CRISTINA MONTEIRO**, M.M. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária, na forma e sob as penas da lei, **FAZ SABER** a todos os interessados que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, da Portaria 2.014 – do Conselho da Justiça Federal – desta 3ª Região, datada de 19/12/2013, foi designado o período **de 26 a 30 de maio de 2014**, 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da E. Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 11 horas do dia 26 de maio de 2014, no auditório do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, localizado no 11º andar, deverão estar presentes a Senhora Diretora de Secretaria e os Senhores Diretores de Divisão. Os trabalhos de inspeção serão coordenados pela Juíza Federal Presidente do Juizado e realizados pelos Juizes Federais Titulares de cada Vara-Gabinete, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e ao público geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado, localizada na Avenida Paulista, 1.345, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria Regional da União da Terceira Região, a Procuradoria Regional Federal da Terceira Região, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da Terceira Região, a Ordem dos Advogados do Brasil da Seção de São Paulo e a Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 24 de Abril de 2014. Afixe-se e Cumpra-se.

**Juíza Federal Presidente
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo**

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Cristina Monteiro, Juiz Federal**, em 24/04/2014, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0448155 - Portaria ::

Portaria Nº 0448155, DE 24 DE abril DE 2014.

A DOUTORA ANGELA CRISTINA MONTEIRO, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, bem como a Portaria 2.014 – do Conselho da Justiça Federal – desta 3ª Região, datada de 19/12/2013, ,

RESOLVE:

I - Designar o dia 26 de maio de 2014, às 11 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 30 de maio de 2014, 5 (cinco) dias

úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite;

III - Durante o período de Inspeção, atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e ao público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais;

IV - Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense das Varas-Gabinete;

V - Determinar aos Diretores de cada Divisão que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento;

VI - Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora- Regional da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

VII - Determinar que se oficie, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, a Procuradoria Regional da União da Terceira Região, a Procuradoria Regional Federal da Terceira Região, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da Terceira Região, a Ordem dos Advogados do Brasil da Seção de São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juizado;

VIII - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados;

IX - Afixe-se cópia do edital nos locais de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Cristina Monteiro, Juiz Federal**, em 24/04/2014, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0446528 - Portaria ::

Portaria Nº 0446528, DE 23 DE abril DE 2014.

A Doutora SÍLVIA MELO DA MATTA, M.Ma. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO que a servidora PRICILLA DE MENDONÇA MARMO MARRANO FREITAS RF 3811, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05) está no gozo de férias no período de 22/04/2014 a 01/05/2014;

RESOLVE :

DESIGNAR a servidora LUCIANA DE AMORIM PARGA MARTINS ARAÚJO RF 6731 para substituí-la no período supra.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 24/04/2014, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0447685 - Portaria ::

Portaria Nº 0447685, DE 23 DE abril DE 2014.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, Considerando o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e o art. 162, § 4º do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

Considerando a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento das ações cíveis e das execuções de qualquer espécie da Justiça Federal da 3ª Região, com a observância da competência jurisdicional e administrativa do Juízo;

Considerando os termos da Resolução nº 0411770, de 27/03/2014, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar os incisos XXXVIII, XXXIX e XL ao artigo 2º da Portaria nº 0321845, de 22/01/2014, deste Juizado Especial Federal de Araçatuba, nos seguintes termos:

"Art. 2º (...)

XXXVIII - Efetuar o protocolo, digitalização e anexação de petições, configurada a hipótese do artigo 6º da Resolução nº 0411770, de 27/03/2014, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

XXXIX - Intimar o representante do Ministério Público Federal para apresentar parecer conclusivo, no prazo de 10 (dez) dias, nos feitos em que se faça necessária sua intervenção.

XL - Promover a liberação do pagamento dos honorários periciais no SISJEF (Sistema Informatizado dos Juizados Especiais Federais), quando da conclusão dos autos para julgamento."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Publicada, encaminhe-se cópia acompanhada da certidão de publicação, à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Substituto**, em 24/04/2014, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0447639 - Portaria ::

Portaria Nº 0447639, DE 23 DE abril DE 2014.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor Fábio Antunez Spegiorin, Diretor de Secretaria, RF 6043, a compensar os dias 30/04/2014 e 23/05/2014, em razão de comparecimentos em plantões judiciais realizados neste Juizado Especial Federal de Araçatuba.

DESIGNAR o servidor Alexandre Gonçalves, RF 5284, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos para, sem prejuízo de suas atribuições, substituí-lo nos dias supramencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Substituto**, em 24/04/2014, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0448966 - Portaria ::

Portaria Nº 0448966, DE 24 DE abril DE 2014.

O Doutor Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **WILSON MARCELINO PEREIRA - RF 1086**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Reprografia e Autenticação (FC-5), estará em recesso de 22 a 25/04/2014 e de 28 a 30/04/2014, para compensação de dias trabalhados no recesso de 2011/2012.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WALTER LOPES - RF 1743**, Técnico Judiciário, para substituí-lo nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 24/04/2014, às 17:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 6BBA7EC92AFF1D6D

:: SEI / TRF3 - 0449049 - Portaria ::

Portaria Nº 0449049, DE 24 DE abril DE 2014.

O Doutor Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **MARISA DE FATIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF 1261**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), esteve em recesso nos dias 14 e 15/04/2014, para compensação de dias trabalhados no recesso de 2011/2012,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA LÚCIA DE CASTRO GUERINO MARANHÃO- RF 7558**, Técnico Judiciário, para substituí-la nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 24/04/2014, às 17:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 6BBA7EC92AFF1D6D

:: SEI / TRF3 - 0449240 - Portaria ::

Portaria Nº 0449240, DE 24 DE abril DE 2014.

O Doutor Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **JESEMIEL JOAQUIM DE ANDRADE - RF 0521**, foi lotado no Núcleo de Apoio Administrativo - NUAD, deste Fórum das Execuções Fiscais,

RESOLVE:

INCLUIR o referido servidor na escala geral de férias, para o ano de 2014, com os seguintes períodos: o primeiro de 22/04/2014 a 01/05/2014; o segundo de 02/06/2014 a 11/06/2014; o terceiro de 01/09/2014 a 10/09/2014.

Antecipação da remuneração mensal (S), antecipação da gratificação natalina (N).

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias do referido servidor, de 22/04/2012 a 01/05/2014 para 15/09/2014 a 24/09/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 24/04/2014, às 16:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 6BBA7EC92AFF1D6D

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0450083 - Portaria ::

Portaria Nº 0450083, DE 24 DE abril DE 2014.

A Doutora **Noemi Martins de Oliveira**, MM.^a Juíza Federal da 5ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora THEURA DE LUNA SOUZA, RF 3749, Técnico Judiciário, para substituir a servidora TATIANA D'AMICO MUNUERA REYES, RF 7645, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), em virtude de férias no período de 22/04/2014 a 01/05/2014.

DESIGNAR a servidora RITA ROMCY HUEZ, RF 4067, Técnico Judiciário, para substituir o servidor URIAS LANGHI PELLIN, RF 4435, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), em virtude de férias no período de 07/04/2014 a 16/04/2014.

DESIGNAR a servidora SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA MARRON, RF 4532, Analista Judiciário, para substituir o servidor URIAS LANGHI PELLIN, RF 4435, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), nos dias 22 e 23/04/2014, em virtude de compensação com horas trabalhadas no recesso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 24/04/2014, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0449995 - Portaria ::

Portaria Nº 0449995, DE 24 DE abril DE 2014.

A Doutora **Noemi Martins de Oliveira**, MM^a Juíza Federal da 5^a Vara de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE :

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora THEURA DE LUNA SOUZA, RF 3749, Técnico Judiciário, anteriormente marcado para 10/07/2014 a 08/08/2014, para 19/05/2014 a 06/06/2014 e 19/08/2014 a 29/08/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 24/04/2014, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0444403 - Portaria ::

Portaria Nº 0444403, DE 22 DE abril DE 2014.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.^a Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a escala de plantão judiciário semanal para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

I – Plantão Judiciário Semanal:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
de 28/04 a 04/05/2014	2 ^a	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

Art. 2.º Informar, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba – 7.^a Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefone (0xx18) 3117-0150, *fac símile* (0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º Caberá ao(a) Magistrado(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 24/04/2014, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0444565 - Portaria ::

Portaria Nº 0444565, DE 22 DE abril DE 2014.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0373596, de 26 de fevereiro de 2014, referente à escala de plantão judiciário semanal dos servidores desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ALTERAR a referida escala para constar a servidora SUELENE DIAS VASQUES no período de 01 a 04/05/2014 em substituição à servidora KATIA NAKAGOME SUSUKI, permanecendo inalterados os demais termos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 24/04/2014, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0446049 - Portaria ::

Portaria Nº 0446049, DE 23 DE abril DE 2014.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO que o servidor Antônio Fernandes Moreira de Faria – RF 2842, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5) desta Subseção Judiciária estará afastado do serviço no período de 22/04 a 01/05/2014, em gozo de férias regulamentares;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Laura Divina Raffa – RF 2535, Técnico Judiciário, lotada no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária para substituí-lo no período de 22 a 27/04/2014.

DESIGNAR a servidora Petronilha Aparecida Cunha Cotrim – RF 6023, Analista Judiciário, lotada no Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária para substituí-lo no período de 28/04 a 01/05/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 24/04/2014, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0448237 - Portaria ::

Portaria Nº 0448237, DE 24 DE abril DE 2014.

O Doutor VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE interromper as férias do servidor EDSON BONIFÁCIO BARBOSA DE OLIVEIRA, RF 4942, anteriormente designadas para o período de 22/04 a 01/05/2014, a partir do dia 23/04/2014.

Outrossim, fica designado o restante do período para gozo em 23/06/2014 a 01/07/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 24/04/2014, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0447305 - Portaria ::

Portaria Nº 0447305, DE 23 DE abril DE 2014.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala dos servidores desta 8ª Vara Federal em Campinas,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA LÍVIA PEIXOTO FONSECA, RF n. 6641, para substituir a servidora Alessandra Aparecida Ferreira, RF n. 4873, Oficial de Gabinete, no período de suas férias, qual seja, de 22/04/2014 a 01/05/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 25/04/2014, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 0448292 - Edital ::

Edital

EDITAL n. 10/2014

A Doutora Fabíola Queiroz, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Franca/SP, em cumprimento à Resolução 208/2012 do Conselho da Justiça Federal, torna pública a realização de processo de seleção de estagiários do curso de direito, de acordo com as seguintes condições:

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. Local de estágio: Secretaria 1ª Vara Federal de Franca/SP.
- 1.2. Número de vagas: 01 (uma) vaga para preenchimento imediato e eventuais vagas que surgirem durante o período de validade do processo de seleção.
- 1.3. Requisitos: Alunos regularmente matriculados e cursando o 3º ou 4º ano do curso de Direito, que não possuam vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados.
- 1.4. Jornada de estágio: 20 horas semanais, de segunda à sexta-feira.
- 1.5. Remuneração: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) mensais, a título de bolsa-auxílio, mais R\$ 7,00 por dia trabalhado, a título de auxílio transporte, em valores atuais.
- 1.6. Duração do estágio: 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério de ambas as partes.
- 1.7. Data estimada para o início do estágio: tão logo concluído o processo seletivo.
- 1.8. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.9. É vedada a participação de estudante detentor de cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, ressalvada a participação sem direito à bolsa de estágio.

2 - INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria da 1ª Vara Federal, localizada na Av. Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca/SP, durante o período de 05/05/2014 a 23/05/2014, das 9h às 19h, de segunda a sexta-feira;
 - 2.1.1. O interessado deverá preencher formulário próprio (anexo I), o qual será fornecido pela Secretaria, com nome completo, filiação, data de nascimento, número do documento de identidade, data de sua expedição, CPF, naturalidade, endereço, telefone, *email*, instituição de ensino, turno e semestre ou ano que está matriculado, sendo exigidos os seguintes documentos:
 - 2.1.2. *Curriculum vitae*, com foto 3x4 recente;
 - 2.1.3. Declaração de matrícula emitida pela Instituição de Ensino;
 - 2.1.4. Histórico escolar atualizado fornecido pela Instituição de Ensino;
 - 2.1.5. Declaração da Instituição de Ensino com a média geral no Curso de Direito, obtida aritmeticamente através da divisão do somatório das notas ou conceitos obtidos pelo aluno em cada disciplina pelo número de disciplinas cursadas, independentemente da carga horária ou número de crédito de cada qual delas;
 - 2.1.6. Declaração sobre nepotismo, conforme Anexo II, em conformidade com artigo 21 da Resolução n. 208/2012 do Conselho da Justiça Federal, c.c. artigo 2º da Resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.
 - 2.1.7. Declaração de que autoriza a divulgação de todo o conteúdo do histórico escolar, se necessário.

3 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Nos termos do § 5º do artigo 17 da Lei 11.788/2008 c.c. § 1º do artigo 15 da Resolução 208/2012 do Conselho da Justiça Federal, fica assegurada a reserva de 10% das vagas para as pessoas portadoras de deficiência.
- 3.2. Para inscrição como portador de deficiência deverá o candidato, no ato da inscrição, indicar qual a sua deficiência e juntar atestado subscrito por profissional médico.

4 - SELEÇÃO:

- 4.1. A seleção será feita mediante análise do histórico escolar e apuração da média geral declarada na forma do item 4.1.1.
 - 4.1.1. Se não constar do próprio histórico escolar, apresentar declaração da média geral no Curso de Direito, obtida aritmeticamente através da divisão do somatório das notas ou conceitos obtidos pelo aluno em cada disciplina pelo número de disciplinas cursadas, independentemente da carga horária ou número de crédito de cada qual delas.

- 4.1.2. A nota mínima para classificação na seleção será de 7 (sete).
- 4.2. A desconformidade da média, aferível a qualquer tempo, implicará na desclassificação do candidato.
- 4.3. O critério de desempate será a maior nota nas disciplinas abaixo relacionadas, de acordo com a ordem apresentada, sucessivamente:
- 4.3.1. Direito Constitucional;
- 4.3.2. Direito Penal;
- 4.3.3. Direito Tributário;
- 4.3.4. Direito Civil;
- 4.3.5. Direito Previdenciário;
- 4.3.6. Direito Processual Civil.
- 4.3.7. Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o sorteio, a ser realizado na Secretaria da 1ª Vara Federal de Franca, com a convocação dos candidatos empatados para acompanhamento do procedimento em data e horário oportunamente divulgados.
- 4.4. Caso a instituição de ensino utilize o critério de conceitos, serão considerados equivalentes os seguintes valores:
- 4.4.1. Notas 10 e 9 para os conceitos A e B, respectivamente;
- 4.4.2. Nota 8,0 e 7,0 para o conceito C;
- 4.4.3. Nota 6 para os demais conceitos.
- 4.5. Os 15 (quinze) estudantes com as maiores médias gerais serão considerados habilitados às vagas de estágio da 1ª Vara Federal de Franca, sendo contratados no limite de vagas existentes ou que vierem a vagar durante o período de validade da presente seleção.
- 4.6. O resultado da presente seleção será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e disponibilizado no átrio do fórum da Justiça Federal de Franca.

5 - RECURSOS:

- 5.1. Os recursos referentes ao resultado da seleção serão aceitos até 05 (cinco) dias após a publicação dos resultados, devendo ser encaminhados à 1ª Vara Federal de Franca-SP, por escrito, e serão respondidos no mesmo prazo e forma.

6 – DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

- 6.1. Os candidatos serão convocados, exclusivamente, por *email*, respeitando-se a ordem de classificação e surgimento de vagas, caso em que o estudante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar seu interesse em assumir a vaga, sob pena de perder o direito à contratação.
- 6.2. Para cumprimento ao item 5.1, o candidato deverá informar corretamente seu endereço eletrônico, atualizado, sendo de sua total responsabilidade verificar as mensagens enviadas relativas ao concurso.

7 - VALIDADE:

- 7.1. A presente seleção tem validade de 1 (um) ano.

8 - DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

- 8.1. O presente edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgado nas Faculdades de Direito da cidade de Franca-SP, bem como será afixado no átrio do fórum da Justiça Federal de Franca.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Será excluído da seleção o candidato que:
- 9.1.1. fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- 9.1.2. deixar de apresentar quaisquer dos documentos ou declarações que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital.
- 9.2. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3. Os casos omissos serão apreciados pelo Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Franca.

Franca, 22 de abril de 2014

FABÍOLA QUEIROZ

Juíza Federal

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Filiação:	
Data de Nascimento:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Telefones: Fixo:	Celular:

e-mail:	
DADOS ACADÊMICOS:	
Instituição de Ensino:	
Turno:	
Semestre:	Ano:
Declaro que autorizo a divulgar o conteúdo do meu histórico escolar, se necessário, bem como disponho de 4 (quatro) horas diárias para dedicação exclusiva ao estágio e que preencho os requisitos fixados pelo Edital n. 10/2014 para admissão a estágio na 1ª Vara Federal de Franca/SP.	
Portador de deficiência?: () SIM () NÃO Qual a deficiência?: _____	
Obs.: Apresentar atestado médico comprobatório.	

Franca, ____/____/2014

ASSINATURA DO CANDIDATO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ RG: _____

CPF: _____ Semestre: _____

Data do Recebimento: ____/____/2014

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

Eu, _____,
candidato a vaga de estágio no órgão _____,

DECLARO, para os efeitos legais determinados pelo Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, que:

MANTENHO

NÃO MANTENHO

relação conjugal, de união estável ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com desembargador ou juiz, titular ou substituto, ou servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região ou da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região.

Por ser expressão da verdade e, sob as penas da lei, subscrevo,

Franca, ____ de _____ de 2014

ASSINATURA DO CANDIDATO

Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Queiroz, Juiz Federal**, em 24/04/2014, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

:: SEI / TRF3 - 0449761 - Portaria ::

Portaria Nº 0449761, DE 24 DE abril DE 2014.

17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – JAÚ

O DOUTOR JOÃO ROBERTO OTÁVIO JUNIOR, Juiz Federal, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária em Jaú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

RETIFICAR, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 24/2013, de 27/11/2013, nos termos seguintes:

Onde se lê: ” III - DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de sua funções, nos períodos citados, o servidor Heitor Paiva Neto, RF 6070.”;

Leia-se: "III - DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de suas funções, nos períodos citados, o servidor José Benaélso Sobral, RF 2488. "

Jaú, 24 de abril de 2014

JOÃO ROBERTO OTÁVIO JUNIOR

Juiz Federal

Diretor do Fórum

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 24/04/2014, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0445442 - Portaria ::

Portaria Nº 0445442, DE 22 DE abril DE 2014.

O DOUTOR JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI, Juiz Federal Diretor do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS"**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ

19h de 25/04 às 09h de 02/05/14 3ª João Carlos Cabrelon de Oliveira

09h de 02/05 às 09h de 05/05/14 4ª João Carlos Cabrelon de Oliveira

19h de 05/05 às 09h de 09/05/14 4ª José Mário Barretto Pedrazzoli

II – ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue :

PERÍODO JUIZ

Mai/2014 Eurico Zecchin Maiolino

III – COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é:

PERÍODO VARA E-MAIL

19h de 25/04 às 09h de 02/05/14 3ª PIRA_VARA03_SEC@trf3.jus.br

09h de 02/05 às 19h de 09/05/14 4ª PIRA_VARA04_SEC@trf3.jus.br

IV – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 24/04/2014, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0445671 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 6/2014

O DR. JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria nº 25/2013, referente ao servidor **ALEXANDRE DOMINGUES MARTINS BANDEIRA**, RF 7366, o segundo e terceiro período das férias anteriormente marcadas de **07/04/2014 a 16/04/2014 (dez dias)** e de **15/10/2014 a 24/10/2014 (dez dias)**; para os seguintes períodos: **02/06/2014 a 11/06/2014 (dez dias)** e **29/10/2014 a 07/11/2014 (dez dias)**, exercício 2014.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PIRACICABA, 22 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 24/04/2014, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0445700 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7/2014

O DR. JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço em razão da correção geral ordinária designada para os dias 05 a 09 de maio de 2014, na Portaria nº 25/2013, referente ao servidor **MATHEUS MOREIRA MARQUES**, RF 3294, as férias anteriormente marcadas de **05/05/2014 a 16/05/2014 (doze dias)** e **07/10/2014 a 24/10/2014 (dezoito dias)**; para os seguintes períodos: **12/05/2014 a 30/05/2014 (dezenove dias)** e **14/10/2014 a 24/10/2014 (onze dias)**, exercício 2014.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PIRACICABA, 22 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 24/04/2014, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0445707 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 5/2014

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DE PIRACICABA/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO que a servidora FLÁVIA MARIA RIBEIRO RIELLO, RF 5545, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) esteve em gozo de férias no período de 31/03/2014 a 15/04/2014, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIELLI SBRAVATI FANTAZIA, RF 7397, para substituí-la durante o período. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
Piracicaba, 22 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 24/04/2014, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0447772 - Portaria ::

Portaria Nº 0447772, DE 23 DE abril DE 2014.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 12ª Subseção Judiciária Federal – Presidente Prudente, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal José Roberto Vieira (RF 6656) ao município de Caiuá/SP, em 15/04/2014, a fim de cumprir os mandados nº 1-00700/14 e 1-00701/14, expedidos nos autos da Ação Penal nº 0001608-20.2014.403.6112, em trâmite na 1ª Vara desta Subseção. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 24/04/2014, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0449368 - Portaria ::

Portaria Nº 0449368, DE 24 DE abril DE 2014.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de

suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que a servidora **LIGIA TAMARA BUENO**, RF. 3902, Técnica Judiciária, que exerce a função gratificada de Supervisora de Mandados de Segurança e Ações Cautelares, esteve em licença gala no período de 05 a 12/04/2014.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RICARDO LUIS FANTINATO**, Técnico Judiciário, RF 3528 para substituí-la na devida função, no referido período.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro.

Ribeirão Preto, 24 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 25/04/2014, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0448561 - Portaria ::

Portaria Nº 0448561, DE 24 DE abril DE 2014.

PORTARIA 04/2014

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Retifica o **item 3** da Portaria n.19/2013 para constar:

3.Marcelo de Almeida - RF 2650, supervisor de processamentos diversos estará de férias de 13/01/2014 a 31/01/2014;

Indica para substituí-lo: Viviane Neme Campos de Negreiros Ribeiro – RF 3216, no período **de 18/01 a 31/01/2014;**

Acrescenta: para substituí-lo no período de **13/01/2014 a 17/01/2014** a servidora: Ana Carolina Gaspar Gomes Raffaini – RF 6963.

RIBEIRAO PRETO, 22 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 24/04/2014, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0448214 - Portaria ::

Portaria Nº 0448214, DE 24 DE abril DE 2014.

(PORTARIA Nº 12/2014)

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

CONSIDERANDO que a servidora **Maria Augusta M. V. T. Cabral, RF 2713**, Diretora de Secretaria na

vacância, (FC-5) encontra-se em no gozo de férias, no período de 22/04/2014 a 01/05/2014;

RESOLVE:

INDICAR o servidor **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA - RF 4903**, para responder pela diretoria da secretaria na vacância do cargo, no período de 22/04/2014 a 01/05/2014.

Envie-se cópia ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 24/04/2014, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0448238 - Portaria ::

Portaria Nº 0448238, DE 24 DE abril DE 2014.

(PORTARIA Nº 13/2014)

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, em razão da necessidade do serviço, a Portaria nº 10/2013 deste juízo, na seguinte conformidade:

SÍLVIA HELENA FAZOLINE (RF 6639)

Período anterior: 20/05/2014 a 30/05/2014 (1ª parcela) – Exercício 2014;

Novo período: 13/05/2014 a 23/05/2014 (1ª parcela) – Exercício 2014.

ADRIANO SOFFI (RF 6278)

Período anterior: 05/05/2014 a 22/05/2014 (1ª parcela) – Exercício 2014;

Novo período: 13/10/2014 a 30/10/2014 (1ª parcela) – Exercício 2014.

Envie-se cópia ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 24/04/2014, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0444578 - Portaria ::

Portaria Nº 0444578, DE 22 DE abril DE 2014.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

PERÍODO		VARA	JUIZA FEDERAL
25/04/2014	02/05/2014	7ª Vara	Dra. Lidiane Maria Oliva Cardoso

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 24/04/2014, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0447361 - Portaria ::

Portaria Nº 0447361, DE 23 DE abril DE 2014.

O Dr. **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER por necessidade do serviço, a 2ª parcela de férias do servidor do Núcleo de Apoio Regional - Santos, NELSON PEREIRA DA CUNHA – RF 2227, de 22/04 a 01/05/2014, estabelecidas pela Portaria nº. 57/2013 da Diretoria desta Subseção, a partir de 23/04/2014 e incluir a fruição do saldo remanescente (09 dias) para 10 a 18/07/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 24/04/2014, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0444970 - Portaria ::

Portaria Nº 0444970, DE 22 DE abril DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Doutor ADENIR PEREIRA DA SILVA, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos do Provimento nº 102/2009 e da CORE, e a Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Alterar a escala de plantão nº 037264/2014, de 26 de fevereiro de 2014, referente à escala de Plantão de Juizes e Varas, como segue:

18 a 20/04/2014 3ª Vara - Magistado: Adenir Pereira da Silva

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 24/04/2014, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0447024 - Portaria ::

Portaria Nº 0447024, DE 23 DE abril DE 2014.

CONSIDERANDO as férias do servidor Alexandre Tadeu Ignácio Barbosa, RF 2012, Supervisor da Seção de Distribuição de Protocolos, no período de 03 a 12 de junho de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NELSON MARIANO, RF 896, para substituí-lo no referido período
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 24/04/2014, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0446898 - Portaria ::

Portaria Nº 0446898, DE 23 DE abril DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Doutor ADENIR PEREIRA DA SILVA, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando os termos do Provimento nº 102/2009 e da CORE, e a Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Alterar a escala de plantão nº 037264/2014, de 26 de fevereiro de 2014, referente à escala de Plantão/distribuição de Juízes e Varas, como segue:
14/03//2014 3ª Vara - Magistado: Adenir Pereira da Silva
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 24/04/2014, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0444068 - Portaria ::

Portaria Nº 0444068, DE 22 DE abril DE 2014.

O Juiz Federal Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento N° 64/2005 – COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço N° 14 – DF, de 28/08/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO VARA JUIZ (A) FEDERAL

Das 19h de 22/04 às 9h de 25/04/2014 1ª Dra. Silvia Melo da Matta

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue

PERÍODO VARA JUIZ (A) FEDERAL

Das 19h de 25/04 às 9h de 28/04/2014 2ª Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento de petições e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal plantonista.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art 5º - Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 24/04/2014, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0443152 - Portaria ::

Portaria Nº 0443152, DE 15 DE abril DE 2014.

Portaria do Juízo nº 016/2014 - Alteração de Férias

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

A L T E R A R, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo:

MARCELO GÁRRO PEREIRA, RF 4664,

De 12/05/2014 a 21/05/2014 (10 dias);

Para 12/08/2014 a 21/08/2014 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juiz Federal**, em 24/04/2014, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA
Juíza Federal Titular

:: SEI / TRF3 - 0446360 - Portaria ::

Portaria Nº 0446360, DE 23 DE abril DE 2014.

Portaria do Juízo nº 018/2014 - Alteração de Férias

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

A L T E R A R, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo:

DOUGLAS SALES DE ARAUJO, RF 2904,

De 17/11/2014 a 26/11/2014 (10 dias);

Para 06/10/2014 a 15/10/2014 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juiz Federal**, em 24/04/2014, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA
Juíza Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 0449205 - Edital ::

Edital

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DA 20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM ARARAQUARA - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, MMª JUÍZA FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5010/66, artigos 64 a 79, do Provimento CORE n. 64, de 28/04/2005, com a redação alterada pelo Provimento CORE n. 136, de 18 de março de 2011, e Portaria n. 2.014, de 19 de dezembro de 2013, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, designou o período de **02 a 06 de junho de 2014**, conforme decisão proferida no Expediente Administrativo n. 0021934-94.2013.403.8000, por 05 (cinco) dias úteis, para realização da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA neste Juízo, podendo ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Senhora Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região. Os trabalhos terão início com a **audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 02 de junho**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e será presidida pela Juíza Federal Titular da Vara, com o auxílio do Juiz Federal Substituto, servindo como secretário dos trabalhos o Senhor Diretor de Secretaria. FAZ SABER, ainda, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não serão realizadas audiências, salvo em virtude do disposto no item "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais durante o período da inspeção, que serão devolvidos ao final, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do item "d"; d) os magistrados somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria e no

Gabinete da Vara. FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria da Vara, localizada à Av. Padre Francisco Sales Colturato, n. 658, Santa Angelina, nesta cidade de Araraquara, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Araraquara, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, INSS e Procuradoria Federal da 3ª Região) e a Representação Jurídica da Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Araraquara, em 24 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 24/04/2014, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

:: SEI / TRF3 - 0435998 - Portaria ::

Portaria Nº 0435998, DE 11 DE abril DE 2014.

PORTARIA Nº 10/2014-SE

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o item I da Portaria 43/2013;

RETIFICAR, em razão de licença saúde no dia 16.01.2014, o item I da Portaria 35/2013, para onde se lê:

“**I. DESIGNAR** a servidora MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA, Analista Judiciária, RF 6726, para substituir em função vaga na Seção de Processamentos Criminais, a partir de 29.10.2013, em virtude da dispensa do servidor JONY MÁRCIO SANTOS.”

Leia-se:

“**I. DESIGNAR** a servidora MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA, Analista Judiciária, RF 6726, para substituir em função vaga na Seção de Processamentos Criminais, de 29.10.2013 a 16.01.2014 e de 18.01.2014 a 20.01.2014, em virtude da dispensa do servidor JONY MÁRCIO SANTOS.”

Encaminhe-se cópia da presente à Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itapeva, 11 de abril de 2014.

Márcio Ferro Catapani

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 23/04/2014, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0436213 - Portaria ::

Portaria Nº 0436213, DE 11 DE abril DE 2014.

PORTARIA Nº 11/2014-SE

O Doutor **MARCIO FERRO CATAPANI**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria 06/2014-SE, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “**Art. 1º** Estabelecer a escala de servidores para o Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Itapeva-SP conforme tabela abaixo, à distância, porém de prontidão para atender eventuais chamadas de magistrados de plantão em outra Subseção, das partes e seus procuradores, para as demais datas, a saber:

11/04 A 15/04/2014 Patrícia Silvestre, Técnico Judiciário, RF 7332

16/04 E 17/04/2014 Renato José de Almeida Mello, Analista Judiciário, RF 7585.”

LEIA-SE: Art. 1º Estabelecer a escala de servidores para o Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Itapeva-SP conforme tabela abaixo, presencial no período compreendido entre as 09 às 12 horas, **aossábados, domingos e feriados** e, no regime de prontidão para atender eventuais chamadas de magistrados de plantão em outra Subseção, das partes e seus procuradores, após os horários citados, para as demais datas, a saber:

11/04 A 15/04/2014 Renato José de Almeida Mello, Analista Judiciário, RF 7585

16/04 E 17/04/2014 Juliana Mossolino Reichert, Técnica Judiciária, RF 5868

ENCAMINHE-SE cópia desta à Corregedoria Regional da Terceira Região e à Diretoria do Foro para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itapeva, 11 de abril de 2014.

Marcio Ferro Catapani

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 23/04/2014, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0450150 - Portaria ::

Portaria Nº 0450150, DE 24 DE abril DE 2014.

O DOUTOR LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

01 a 05. 05. 2014

Rejane Sasdelli Calabro Orabona (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

06 e 07. 05. 2014

Lucas José Dantas Freitas (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

08 a 11. 05. 2014

Vanessa Cândido da Silva (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

12 e 13. 05. 2014

Marcolino Teixeira da Cunha Neto (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

14 e 15. 05. 2014

Rejane Sasdelli Calabro Orabona (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

16 a 19. 05. 2014

Lucas José Dantas Freitas (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

20 e 21. 05. 2014

Marcolino Teixeira da Cunha Neto (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

22 e 23. 05. 2014

Rejane Sasdelli Calabro Orabona (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

24 e 25. 05. 2014

Marcolino Teixeira da Cunha Neto (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

26 e 27. 05. 2014

Vanessa Cândido da Silva (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

28 e 29. 05. 2014

Marcolino Teixeira da Cunha Neto (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

30 e 31. 05. 2014

Rejane Sasdelli Calabro Orabona (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 25/04/2014, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

:: SEI / TRF3 - 0445945 - Portaria ::

Portaria Nº 0445945, DE 23 DE abril DE 2014.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço (Art. 11 da Resolução nº 14/2008).

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar o gozo da 1ª parcela das férias da servidora **Karina Marqueze Trindade**, Analista Judiciário, RF 7351, relativa ao exercício 2014, anteriormente marcada para 05/05/2014 a 14/05/2014, para **15/09/2014 a 04/10/2014**.

Art. 2º Redesignar o gozo da 2ª parcela das férias da servidora **Karina Marqueze Trindade**, Analista Judiciário, RF 7351, relativa ao exercício 2014, anteriormente marcada para 15/09/2014 a 04/10/2014, para **07/01/2015 a 16/01/2015**.

Art. 3º Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Furtado da Fonseca, Juíza Federal Substituta Diretora do Foro da 37ª Subseção Judiciária**, em 23/04/2014, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

